



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 32/2023**  
**AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO ALUSIVO AO AUTISMO**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1 O Objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de decoração para o evento alusivo ao dia mundial da conscientização do autismo, que ocorrerá na praça central Edward Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no dia 01 de abril.

1.2. **CONTRATADA 01: CNPJ: 08.732.819/0001-55 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a aquisição de decoração para o evento alusivo ao dia mundial da conscientização do autismo que ocorrerá dia 01/04 na praça central Edward Virmond Suplicy de Francisco Beltrão.

2.2. O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2007. Essa data foi escolhida com o objetivo de levar informação à população para reduzir a discriminação e o preconceito contra os indivíduos que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

2.3. O autismo é uma condição de saúde caracterizada por desafios em habilidades sociais, comportamentos repetitivos, fala e comunicação não-verbal. Desta forma, visando dar visibilidade e levar informações importantes para a população em geral, o CEMAEM em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Francisco Beltrão, Cooperativa de crédito Evolutiva, Unisep, Curso de Formação de Docentes do Colégio Mário de Andrade e SESC, estarão realizando um importante evento de conscientização, no dia 01 de abril de 2023 das 8:30 as 12:00 na praça central Edward Virmond Suplicy.

2.4. Além de serviços à comunidade em geral com informações importantes sobre o autismo, também terá amostra dos trabalhos desenvolvidos por nossas crianças, participação das famílias e de profissionais do CEMAEM, além de atividades diversas proporcionadas pelos parceiros. Este evento se estenderá com rodas de conversas durante toda a semana, onde o objetivo é conscientizar e trocar informações com os profissionais da instituição, pais, cuidadores e profissionais da educação.

2.5. Para o evento, será necessário, a contratação de uma empresa voltada à decoração, construindo um espaço adequado para a recepção de toda a sociedade que poderá prestigiar o evento, oferecendo itens necessários como túnel e tenda para o evento.

2.6. Ainda, justifica-se também a futura contratação através de dispensa de licitação em razão do baixo valor do serviço, sendo inviável a demanda ser realizada através de pregão eletrônico, previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

**3 – PRAZOS, PAGAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS**





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

3.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

3.2 A entrega dos materiais constantes no item 6 do presente termo, deverá ser realizado em até 10 dias corridos após o recebimento do empenho pelo CONTRATADO;

3.3 O Recebimento será realizado provisoriamente na entrega do material.

3.4 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade do material e, conseqüente aceitação. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

3.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, constatar-se que a prestação do serviço foi realizada em desacordo com o especificado, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.6 A entrega do produto e serviço deverá ser realizada na Praça Central Edward Virmond Suplicy, onde ocorrerá o evento e que fica localizada na Avenida: Júlio Assis Cavalheiro, Centro, Francisco Beltrão – PR.

3.7 A vigência do contrato deverá ser de 180 dias.

3.8 O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas.

## **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a prestação de serviços conforme condições, prazos e locais indicados; não serão aceitos materiais e serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 Responsabilizar-se pelos entulhos e lixo resultado da prestação de serviço.

4.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

## 5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

**CONTRATADA 1:** CNPJ: 08.732.819/0001-55 - MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total estimado R\$
02	NOVO	<b>DECORAÇÃO</b>  - Corredor central de 15 metros com estruturas metálicas, treliças. - Suporte de ferro, estilo cavalete com tela para exposição de trabalhos centrais ao corredor - Pontos de Iluminação - Plantas grandes com vasos, com aproximadamente 2 metros de altura. - Fechamento de tecidos preto nas duas laterais e também no teto - Tenda no tamanho 10x10 aberta nas laterais, com RT (responsabilidade técnica) inclusa	01	UN	6.550,00	<b>6.550,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**

## 7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

## **8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidora Loise Rizzieri da Secretaria de Educação, cujo CPF nº.345.914.431-91. Telefone (46) 3520-2140 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## **9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 20/03/2023
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Carine Wagner
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **10 – AUTORIZAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
MARIA IVONETE DA SILVA  
Secretária de Educação

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **11 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Orçamentos;  
ANEXO II – Documentação Constitutiva;  
ANEXO III – Certidões Negativas;





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Assinado por 3 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9384-F936-4CF2-A080> e informe o código 9384-F936-4CF2-A080





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9384-F936-4CF2-A080

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 20/03/2023 11:43:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 20/03/2023 16:37:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/03/2023 15:14:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9384-F936-4CF2-A080>